

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE

DISPENSA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026-2026

EXTRATO

EXTRATOS

EXTRATO



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026-2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026-2026

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-2026

O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO DO ENVIO: 20/05/2026.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO: 25/05/2026, ÀS 14:00H.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: acajutibaorcamento@gmail.com

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO O LEVANTAMENTO DE DADOS E A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS (CFTV) PARA AS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA.

2. JUSTIFICATIVA:

A iniciativa justifica-se pela necessidade de fortalecer a segurança patrimonial e pessoal nas dependências das unidades educacionais e espaços públicos vinculados à referida Secretaria, considerando o crescente risco de ocorrências como furtos, vandalismo e outras situações que possam comprometer a integridade física de alunos, servidores e demais usuários. Além disso, a implantação de um sistema de monitoramento eficiente contribui significativamente para a prevenção de incidentes, possibilitando a rápida identificação de ocorrências, o apoio às autoridades competentes e a promoção de um ambiente mais seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas. Ressalta-se que a elaboração de um projeto executivo por empresa especializada é fundamental para garantir a correta especificação técnica dos equipamentos, o dimensionamento adequado do sistema, a definição estratégica dos pontos de instalação e a otimização dos recursos públicos, assegurando eficiência, economicidade e conformidade com as normas técnicas vigentes. Dessa forma, a contratação ora pretendida visa atender ao interesse público, promovendo melhorias na segurança e na gestão das unidades, refletindo diretamente na qualidade dos serviços ofertados à população.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2010 | 2017 | 2018

Elemento: 3.3.90.39.00

Fonte: 15001001, 500, 540, 541, 542, 543, 546

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1.1 Levantamento técnico e vistoria presencial das unidades; 1.2 Mapeamento de áreas estratégicas e pontos críticos (entradas, corredores, pátios, estacionamentos e perímetros); 1.3 Definição da arquitetura do sistema de monitoramento; 1.4 Especificação técnica de equipamentos (câmeras IP, gravadores NVR, switches PoE, infraestrutura de rede e cabeamento); 1.5 Dimensionamento de armazenamento de imagens e largura de banda; 1.6 Elaboração de diagramas de rede e infraestrutura; 1.7 Elaboração de memorial descritivo e lista de materiais;	UND	17		

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

1.8	Entrega do Projeto Executivo completo, apto para processo de contratação ou implantação.				
-----	--	--	--	--	--

4.1. Os quantitativos acima descritos, foram estimados com base nos levantamentos realizados pela secretaria, conforme unidades relacionadas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA
01	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI	1663,50 m²
02	CRECHE MUNICIPAL JOSÉ DOS REIS	844,26 m²
03	CRECHE MUNICIPAL MARIA LUZIA COSTA DOS SANTOS	1317,99 m²
04	CRECHE MUNICIPAL PROF.ª CORINA CORREIA	619,48 m²
05	CRECHE MUNICIPAL PROF.ª MARIA CALAZANS DE SOUZA	450,58 m²
06	CRECHE MUNICIPAL PROF.ª MATILDES LOURENÇO	264,27 m²
07	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	1101,70 m²
08	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DOS SANTOS	1323,11 m²
09	ESCOLA MUNICIPAL NELSON FALHEIROS FROES (ANEXO NAPE)	213,13 m²
10	ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA DA GLÓRIA	570,36 m²
11	ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA DE LOUDES DE OLIVEIRA VASCONCELOS	3228,08 m²
12	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	880,96 m²
13	ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA ESPERANÇA LOPES DE ANDRADE	3243,70 m²
14	ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª RAIMUNDA CORREIA	403,40 m²
15	ESCOLA MUNICIPAL PROF.º CARLOS BARROS (CASA DA CULTURA)	1170,11 m²
16	ESCOLA MUNICIPAL VALERIANO GOMES DE CARVALHO	747,60 m²
17	NAPE - NÚCLÉO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO	461,81 m²

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou tecnologia da informação, visando à elaboração de projeto executivo completo para implantação de sistema de monitoramento por câmeras (CFTV) nas unidades vinculadas à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Acajutiba/BA. O projeto executivo deverá contemplar, de forma detalhada e integrada, todos os elementos necessários à futura implantação do sistema, incluindo levantamento técnico in loco das unidades, diagnóstico das necessidades específicas de cada ambiente, estudo de viabilidade técnica, definição da arquitetura do sistema, bem como especificação dos equipamentos e tecnologias mais adequados. Deverão ser definidos, entre outros aspectos, os pontos estratégicos para instalação das câmeras, tipos de equipamentos (câmeras internas/externas, com ou sem infravermelho, resolução adequada, entre outros), infraestrutura necessária (cabeario estruturado, rede lógica, pontos de energia, sistemas de armazenamento e transmissão de dados), além da central de monitoramento, considerando soluções que garantam qualidade de imagem, estabilidade do sistema e segurança das informações. Adicionalmente, o projeto deverá prever a possibilidade de expansão do sistema, integração com outras tecnologias de segurança e adequação às particularidades de cada unidade, garantindo flexibilidade e durabilidade da solução ao longo do tempo. Dessa forma, a solução como um todo visa fornecer um conjunto completo de informações técnicas e

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

operacionais que viabilizem a implantação eficiente e segura do sistema de monitoramento, contribuindo para a melhoria da segurança patrimonial e pessoal nas unidades atendidas.

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O serviço será solicitado pela Secretaria Municipal, devendo ser realizados de forma integral após assinatura do contrato, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, conforme as necessidades do Município.

6.2. Os serviços serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do serviço realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

6.3. Todo e qualquer serviço fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

6.4. Não serão aceitos serviços em condições diferentes das especificadas.

6.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6.6. Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

6.7. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9. Fica expressamente vedada a apresentação de projetos genéricos, padronizados ou não personalizados. O projeto deverá refletir fielmente as características específicas de cada unidade vistoriada, sob pena de rejeição imediata pela fiscalização.

6.10. A CONTRATADA deverá realizar, sem qualquer ônus adicional, todas as correções, revisões e adequações solicitadas pela CONTRATANTE, até a aprovação final do projeto executivo. O objeto somente será considerado concluído após aprovação formal da fiscalização.

7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

7.1. **Forma:** será parcelado, conforme as necessidades da secretaria.

7.2. **Prazo:** os serviços solicitados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

7.3. **Local de execução:** Unidades e prédios listados, localizados ao Centro e Zona Rural do município de Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

8.5. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

9. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do futuro contrato será **até 31/12/2026**, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e atender a todas as exigências de habilitação deste.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

11.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

12.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certdaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.asp> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Atestado de capacidade técnica (compatível com o objeto).

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados (**PORTARIA 001-2025**), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 096/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 14.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 14.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 15.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 15.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 15.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 15.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 15.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

15.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento do objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.

15.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.

15.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

15.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.

15.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

16. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

16.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

17. SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

18. ALTERAÇÕES:

18.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

18.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

18.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

18.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19. FUNDAMENTO LEGAL:

19.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no ART. 75, INCISO II, § 3º, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Acajutiba – BA, 06 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
ROSE MARIA RAMOS DE SOUZA MOREIRA
Decreto nº 009-2025

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, situada a _____ (endereço completo), telefone _____, e-mail: _____, por intermédio de seu representante legal, apresenta a seguinte proposta comercial.

Validade da proposta: (____) dias.

Data da proposta: ____/____/2026.

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1.9 Levantamento técnico e vistoria presencial das unidades; 1.10 Mapeamento de áreas estratégicas e pontos críticos (entradas, corredores, pátios, estacionamentos e perímetros); 1.11 Definição da arquitetura do sistema de monitoramento; 1.12 Especificação técnica de equipamentos (câmeras IP, gravadores NVR, switches PoE, infraestrutura de rede e cabeamento); 1.13 Dimensionamento de armazenamento de imagens e largura de banda; 1.14 Elaboração de diagramas de rede e infraestrutura; 1.15 Elaboração de memorial descritivo e lista de materiais; 1.16 Entrega do Projeto Executivo completo, apto para processo de contratação ou implantação.	UND	17		

Observação 1: O orçamento poderá ser preenchido manualmente no arquivo disponibilizado, ou deverá ser inserido o timbrado da empresa.

Observação 2: O orçamento poderá ser enviado por e-mail (acajutibaorcamento@gmail.com) ou entregue pessoalmente no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal.

(nome e CPF do representante legal da empresa)
(Assinatura manual ou Digital)

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



EXTRATOS



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 105-2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 024-2025

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 12 (doze) MESES, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO, INSTRUÇÃO E MONITORAMENTO DE TRABALHOS REFERENTES AO SISTEMA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA

REPRESENTANTE LEGAL: JADIEL SOUZA JESUS

CONTRATADA: L.F. RUFINO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 11.802.110/0001-93

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 13.05.2025 **TÉRMINO:** 13.05.2026.

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

INÍCIO: 13.05.2026 **TÉRMINO:** 13.05.2027

AMPARO LEGAL: art. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

Acajutiba – BA, 13 de maio de 2026.

JADIEL SOUZA JESUS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO

CONTRATO Nº 099-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2023

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, FULL DUPLEX, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, E OS RESPECTIVOS SETORES QUE COMPÕE ESTAS SECRETARIAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA

REPRESENTANTE LEGAL: JADIEL SOUZA JESUS

CONTRATADA: IOL REDE DE PROVEDOR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.863.387/0001-59.

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 11.05.2023 **TÉRMINO:** 11.05.2024.

4º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

INÍCIO: 11.05.2026 **TÉRMINO:** 11.11.2026

Acréscimo de serviços totalizando R\$ 17.382,60 (dezessete mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), que corresponde ao percentual de 20,81% do valor original.

AMPARO LEGAL: artigo 57, inciso II, § 2º e 4º, art. 65, §1º da Lei nº 8.666.

Acajutiba – BA, 11 de maio de 2026.

JADIEL SOUZA JESUS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



EXTRATO



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATO Nº 086-2023 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009-2022

OBJETO: OITAVO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE MATERIAIS, COM PROPORCIONAL AUMENTO DE VALOR, DA CONTRATO Nº 086-2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS, DEVENDO OS MESMOS SEREM INSTALADOS PELA CONTRATADA NA SEDE DOMUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA

REPRESENTANTE LEGAL: JADIEL SOUZA JESUS

CONTRATADA: F. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.954.876/0001-93

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 14.03.2023 **TÉRMINO:** 31.12.2023.

1º TERMO DE ADITIVO - PRAZO:

INÍCIO: 31.12.2023 **TÉRMINO:** 31.12.2024.

2º TERMO DE ADITIVO – REEQUILIBRIO:

INÍCIO: 17.05.2024 **TÉRMINO:** 31.12.2024.

3º TERMO DE ADITIVO – ACRESCIMO:

A soma dos valores **acrescidos** perfaz o montante de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), correspondente proporcionalmente ao percentual de 2,33%, do valor inicial do Contrato.

4º TERMO DE ADITIVO - PRAZO:

INÍCIO: 31.12.2024 **TÉRMINO:** 31.12.2025.

5º TERMO DE ADITIVO - ACRESCIMO:

INÍCIO: 06.02.2025 **TÉRMINO:** 31.12.2025.

A soma dos valores **acrescidos** perfaz o montante de R\$ 115.430,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e trinta reais), correspondente proporcionalmente ao percentual de 5,91%, do valor inicial do Contrato.

6º TERMO DE ADITIVO - ACRESCIMO:

INÍCIO: 17.09.2025 **TÉRMINO:** 31.12.2025.

A soma dos valores **acrescidos** perfaz o montante de R\$ 45.490,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), correspondente proporcionalmente ao percentual de 2,33%, do valor inicial do Contrato.

7º TERMO DE ADITIVO - PRAZO:

INÍCIO: 31.12.2025 **TÉRMINO:** 31.12.2026.

8º TERMO DE ADITIVO - ACRESCIMO:

INÍCIO: 15.05.2026 **TÉRMINO:** 31.12.2026.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

A soma dos valores **acrescidos** perfaz o montante de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), correspondente proporcionalmente ao percentual de 1,12%, do valor inicial do Contrato.

AMPARO LEGAL: art. 65, §1º da Lei 8.666/93: § 1º. *O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos*

Acajutiba – BA, 15 de maio de 2026.

JADIEL SOUZA JESUS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77